



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
037/SESAU/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. **Marcelo Sebold Rodrigues Marinho**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 14.664/2023, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 037/SESAU/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte de licença de uso de software com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para relógios de ponto das unidades de saúde” e demais especificações constantes do procedimento administrativo nº 14.664/2023, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **14.664/2023**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de Agosto de 2023 e a terminar em 18 de Agosto de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula II, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 91.798,92 (noventa e um mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.11.00.00.00, Empenho nº 868/2023, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.0000 – Recursos Próprios - Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: